



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Segunda-feira • 12 de Junho de 2023 • Ano XIX • Nº 3771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTKXMTHFODY1RDU3NKM3MZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUARATINGA
AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 589 - CENTRO
Guaratinga - BA
C.N.P.J.: 13.634.985/0001-59

MAIO/2023

DECRETO 751-A/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 768 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15730000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
Soma da Ação:			80.000,00
Soma da Unidade:			80.000,00
Total Geral:			80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	80.000,00
Total Geral:		80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaratinga, Estado Da Bahia 26 de maio de 2023.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL Mat.04897



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUARATINGA

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 589 - CENTRO
Guaratinga - BA
C.N.P.J.: 13.634.985/0001-59

JUNHO/2023

DECRETO 757/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 74.000,00
(SETENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 768 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

20401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2008	GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		54.000,00
		Soma da Ação:	54.000,00
		Soma da Unidade:	54.000,00
30101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA		
2030	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
		Total Geral:	74.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2004	GESTAO DAS ACOES DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		54.000,00
		Soma da Ação:	54.000,00
		Soma da Unidade:	54.000,00
30101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA		
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	20.000,00
		Total Geral:	74.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaratinga, Estado Da Bahia 7 de junho de 2023.

MARLENE DANTAS MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL Mat.04897